



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.664

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL SUPLEMENTAR, POR REMANEJAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$ 3.000.000,00.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA** sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial suplementar, na importância de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.1123	Centro Administrativo Municipal	
4.4.90.51	Obras e Instalações	2.000.000,00
4.4.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	500.000,00
4.4.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – PJ	500.000,00
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito suplementar será coberto por meio do remanejamento parcial da seguinte dotação orçamentária vigente.

01.36	SECRETARIA DE FINANÇAS	
01.36.11	Gestão de Finanças	
01.36.11.04.123.1000.1113	Adequação do Prédio e Modernização da Secretaria de Finanças	
4.4.90.51	Obras e Instalações	3.000.000,00
100.54	Código de Aplicação – FINISA VII	
07	Fonte de Recurso – Operação de Crédito	
	TOTAL	3.000.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2022 a 2025 e anexos V e VI da LDO de 2023, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 30 de agosto de 2023.

DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Projeto de Lei nº 87/2023
Autoria: Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito
A(O) lei 6664
FOI PUBLICADA(O) em 02/09/23
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)